



Lux Carbon Standard - LuxCS

EDITAL N° 008/2025

Credenciamento de profissionais, com formação técnica, para atuar na **Auditoria de Terceira Parte Independente** utilizando o padrão de certificação e as metodologias da certificadora LuxCS.

DO OBJETO

A Lux Carbon Standard LTDA, doravante denominada LuxCS, certificadora de créditos de carbono no mercado voluntário, considerando o disposto na legislação vigente, torna público, por meio do presente Edital, as normas para realização do credenciamento de profissionais com formação técnica, destinado à atuação por período indeterminado como **Auditor**. O Auditor deverá vincular-se, obrigatoriamente, a uma empresa, denominada **Auditoria de Terceira Parte Independente (Entidade Verificadora - Edital 009/2025)**, onde atuará na Validação da elegibilidade de documentos e metodologia e na Verificação de projetos técnicos.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento ocorrerá exclusivamente por meio de plataforma eletrônica. Acesso disponível através do endereço eletrônico <https://plataforma.luxcs.org/login>.

O candidato somente estará apto a solicitar o credenciamento como Auditor(a), após realizar o cadastro de usuário geral na plataforma, denominado perfil "proprietário".

A processo de credenciamento de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a. **Solicitação de perfil:** requisição de perfil e envio de documentos através da plataforma.
- b. **Entrevista:** de caráter eliminatório, destinado à avaliação da capacidade técnica do profissional.

A inscrição do candidato através da solicitação de perfil "Auditor", na plataforma, implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.





DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA E DAS ATRIBUIÇÕES

São aptos ao processo de credenciamento como Auditor, através da solicitação do perfil "Auditor" na plataforma, os profissionais com:

1. Formação de nível superior, bacharelado:
 - a. arquiteto e urbanista;
 - b. biólogo;
 - c. engenheiro agrícola;
 - d. engenheiro agrônomo;
 - e. engenheiro ambiental;
 - f. engenheiro de minas;
 - g. engenheiro de produção;
 - h. engenheiro eletricitista;
 - i. engenheiro florestal;
 - j. engenheiro industrial químico;
 - k. engenheiro mecânico;
 - l. engenheiro químico;
 - m. engenheiro sanitaria e ambiental;
 - n. geógrafo;
 - o. geólogo;
 - p. gestor ambiental;
 - q. meteorologista;
 - r. oceanógrafo;
 - s. tecnólogo em agrimensura;
 - t. zootecnista;
 - u. outras formações correlatas.
2. Formação de nível médio, em curso técnico:
 - a. técnico agrimensor;
 - b. técnico agrícola em agropecuária;
 - c. técnico ambiental;
 - d. técnico em meteorologia;
 - e. técnico em química;
 - f. técnico florestal;
 - g. técnico industrial;
 - h. outras formações correlatas.

O profissional deverá estar legalmente habilitado para o exercício da função, através do registro em Conselho de Classe.

As atribuições do profissional deverão, obrigatoriamente, seguir a regulamentação (resolução ou lei) do referido Conselho de Classe onde o profissional está registrado.

A **emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** é obrigatória para qualquer atividade técnica que envolva responsabilidade profissional, conforme exigido pelos respectivos conselhos de classe. Cada conselho regulamenta essa obrigatoriedade com base em sua legislação específica, visando garantir a responsabilidade técnica e a qualidade dos serviços prestados:



- a. CREA: A Lei nº 6.496/1977 determina a obrigatoriedade da ART para obras e serviços de engenharia, agronomia e afins.
- b. CAU: A Resolução CAU/BR nº 91/2014 regulamenta a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para arquitetos e urbanistas.
- c. CFQ: A Lei nº 2.800/1956 exige o registro de responsabilidade técnica para atividades na área de química.
- d. CRMV: A Lei nº 5.517/1968 regulamenta a exigência de ART para atividades na medicina veterinária.
- e. CFT: A Lei nº 13.639/2018 obriga a emissão de ART para técnicos industriais em projetos e serviços técnicos.
- f. CFBio: A Resolução nº 350/2014 regulamenta a emissão de ART para biólogos em atividades técnicas.
- g. CFTA: A Resolução nº 01/2019 exige ART para técnicos agrícolas em suas atividades.

DA SOLICITAÇÃO DE PERFIL

A solicitação de credenciamento poderá ser efetuada a partir da data de publicação deste Edital, por período indeterminado.

O candidato deverá, antes de realizar a solicitação, conhecer os termos deste Edital e se certificar que atenderá a todos os requisitos exigidos.

A participação neste Edital inicia-se pela solicitação de credenciamento do perfil **"Auditor"** na plataforma e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela LuxCS.

Para solicitar o credenciamento como Auditor, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. Acessar o endereço eletrônico <https://plataforma.luxcs.org/login>;
- b. criar uma conta, caso ainda não a possua;
- c. realizar login, com e-mail e senha;
- d. solicitar o perfil "Auditor";
- e. Inserir na plataforma, em formato PDF, todos os documentos listados abaixo:
 - a. Certidão de Registro no Conselho Profissional.
 - b. Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Profissional.
 - c. Certidão Negativa Ético-Disciplinar junto ao Conselho Profissional.
 - d. Certidão de Ações Cíveis junto à Justiça Estadual.
 - e. Certidão de Ações Cíveis junto à Justiça Federal.
 - f. Certidão de Ações Criminais junto à Justiça Estadual.
 - g. Certidão de Ações Criminais junto à Justiça Federal.
 - h. Certidão de Ações Trabalhistas junto à Justiça do Trabalho.
- f. Solicitar Perfil.





Figura 1: Clique em "Solicitar Perfil".



Figura 2: Clique em "Solicitar", à direita do tipo de perfil "Auditor".

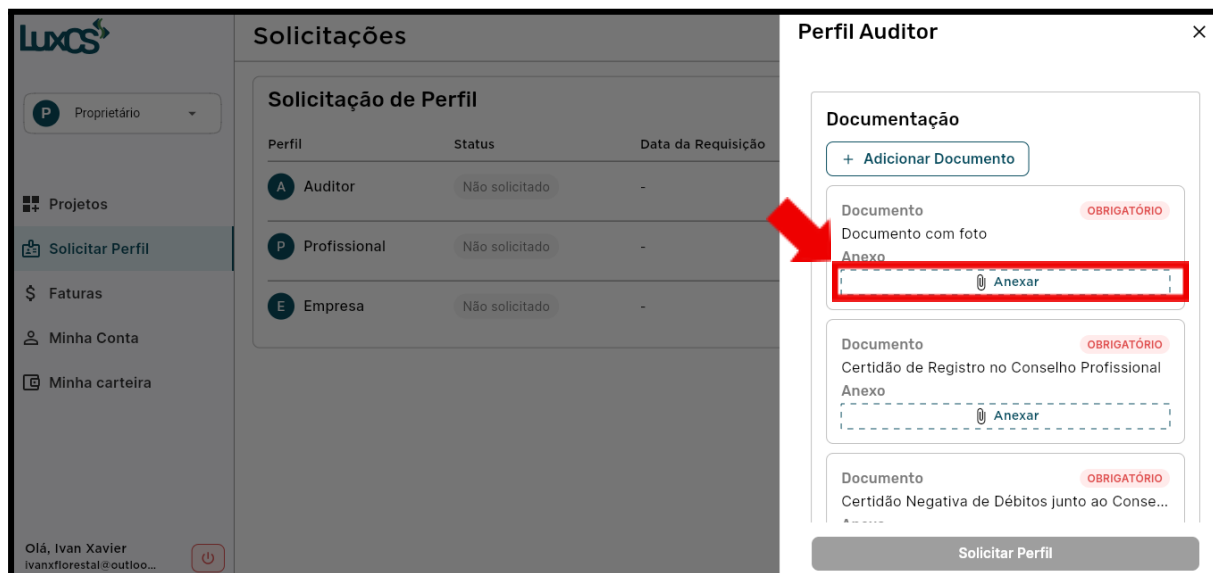


Figura 3: Clique em "Anexar" para selecionar o arquivo correspondente ao campo pré-preenchido.



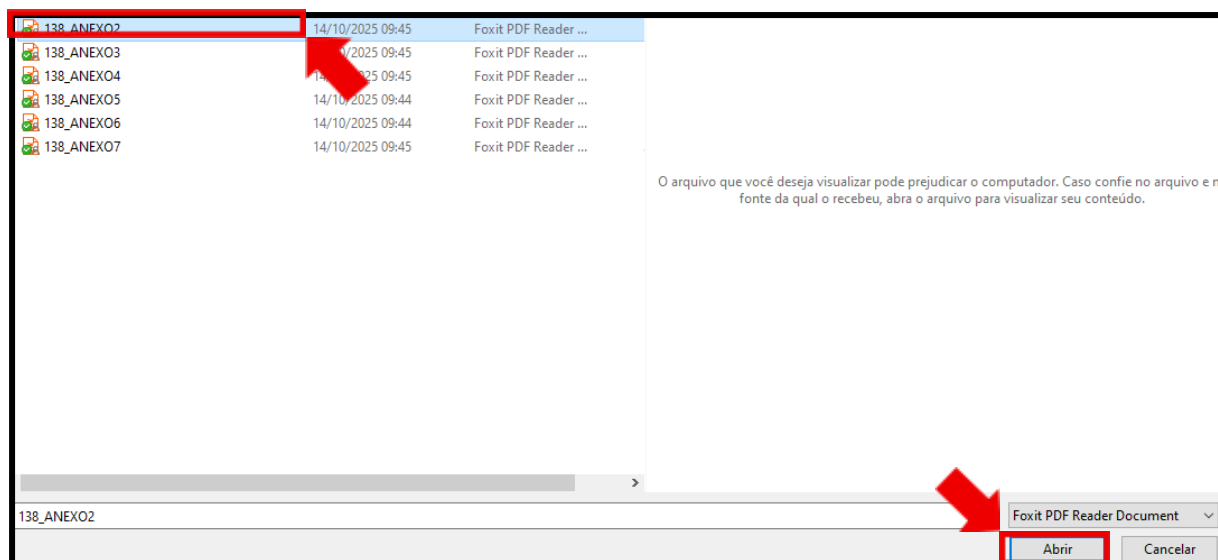


Figura 4: Selecione o arquivo desejado, em formato PDF, e clique em "Abrir".

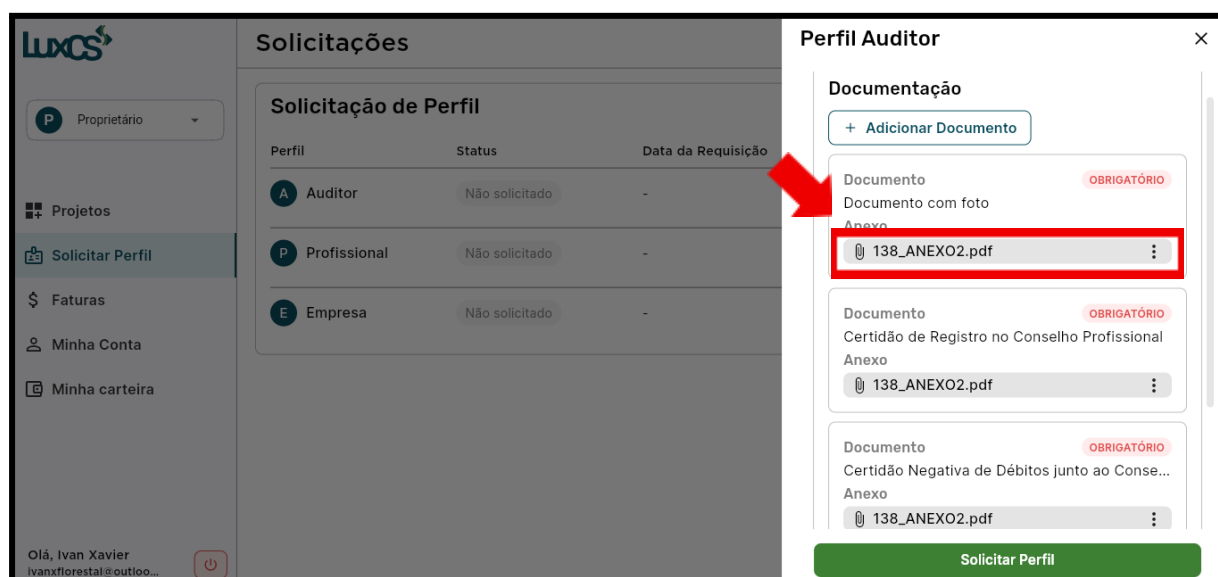


Figura 5: Repita o procedimento para todos os itens pré-preenchidos na lista, incluindo o arquivo correspondente ao nome do documento.



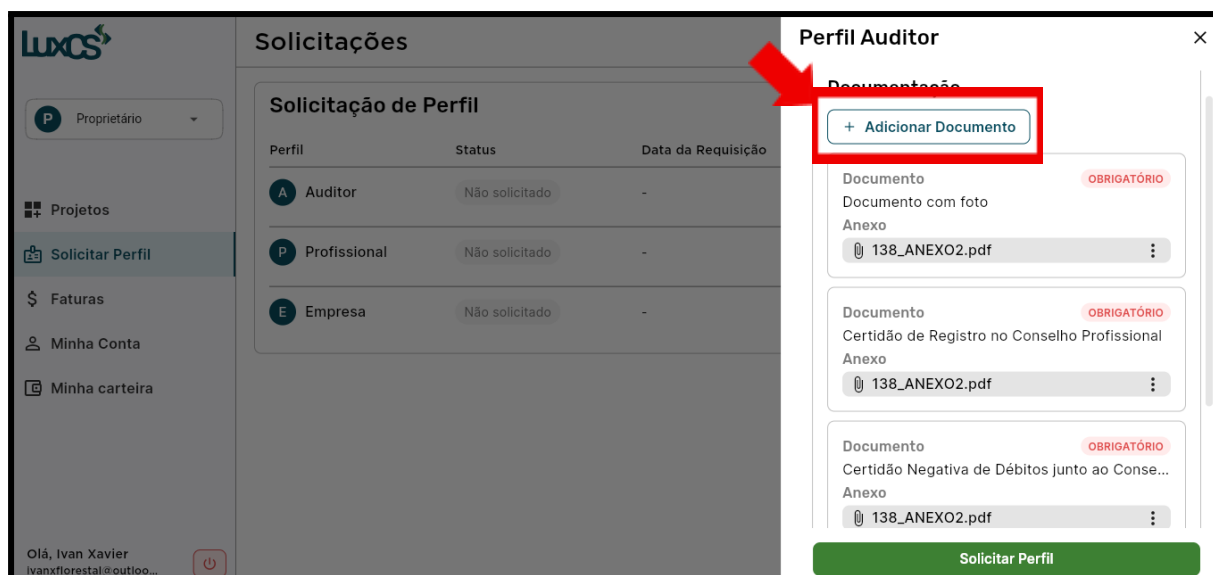


Figura 6: Para inserir documentos que não constam na lista pré-preenchida, selecione "+ Adicionar Documento".

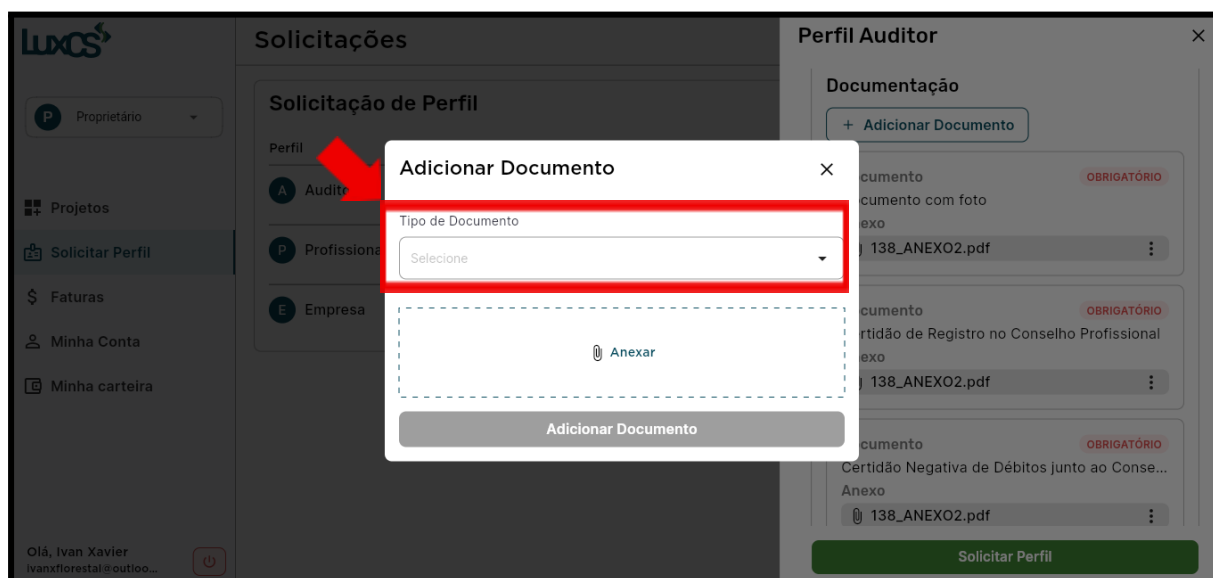


Figura 7: Clique em "Selecione" para visualizar uma lista de documentos.



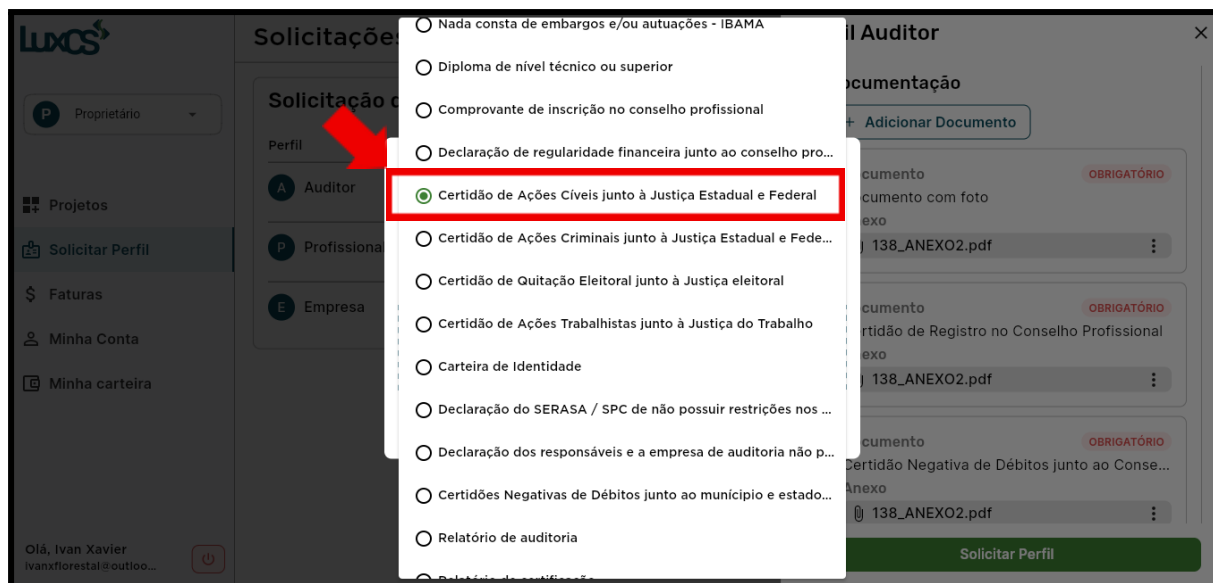


Figura 8: Selecione, na lista, o documento que deseja incluir. Caso não encontre o documento que deseja incluir, selecione a opção "Outro".

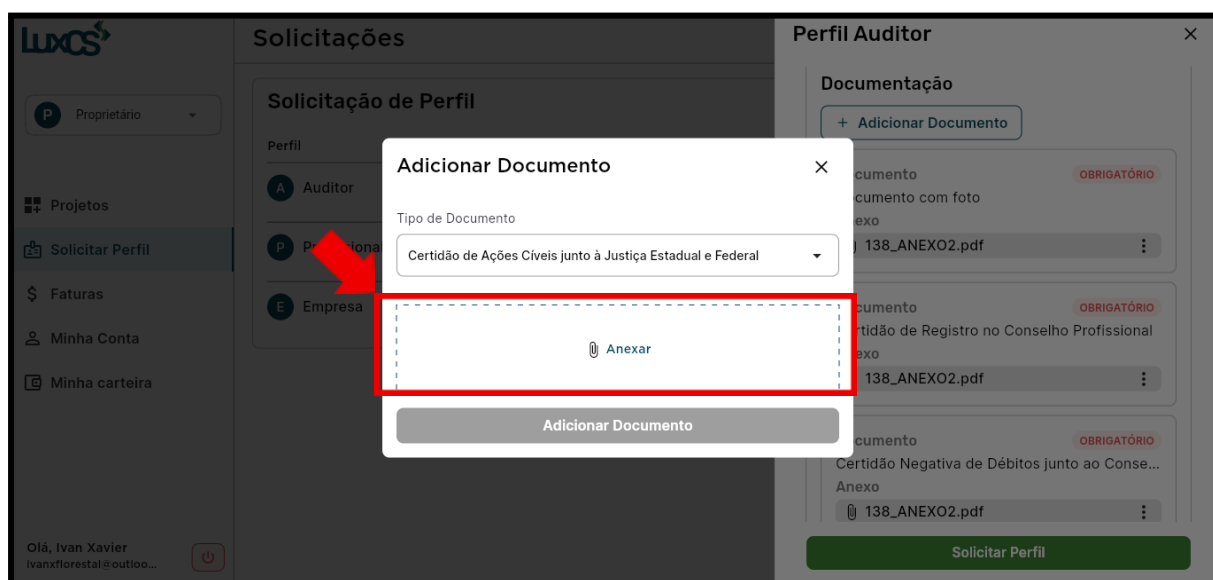


Figura 9: Clique em "Anexar" para selecionar o arquivo desejado. Repita o processo da Figura 4.



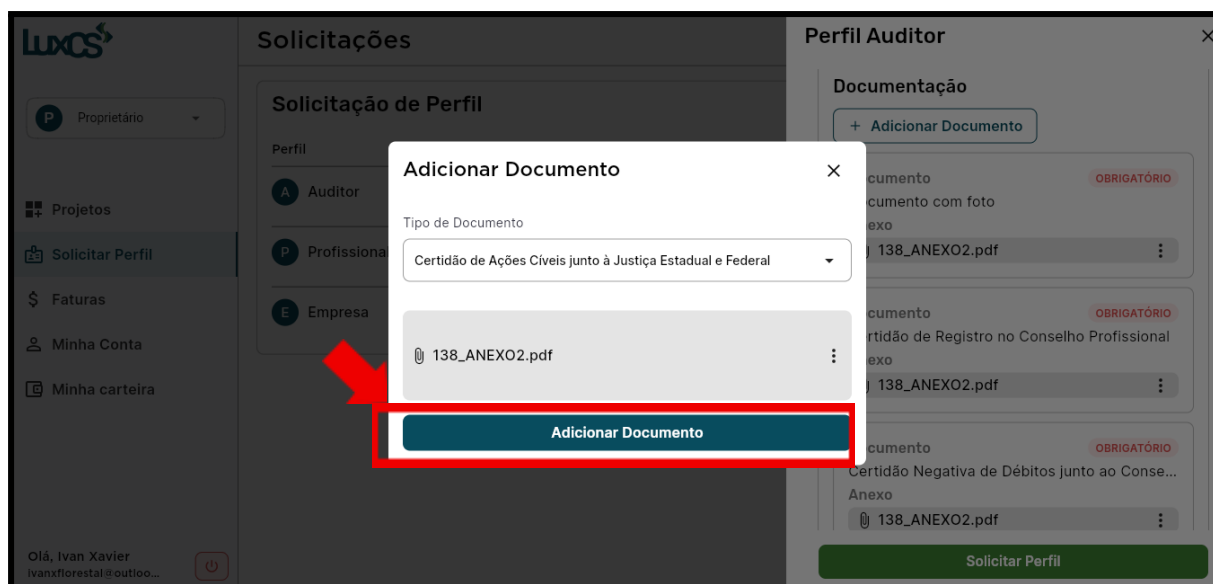


Figura 10: Clique em "Adicionar Documento".

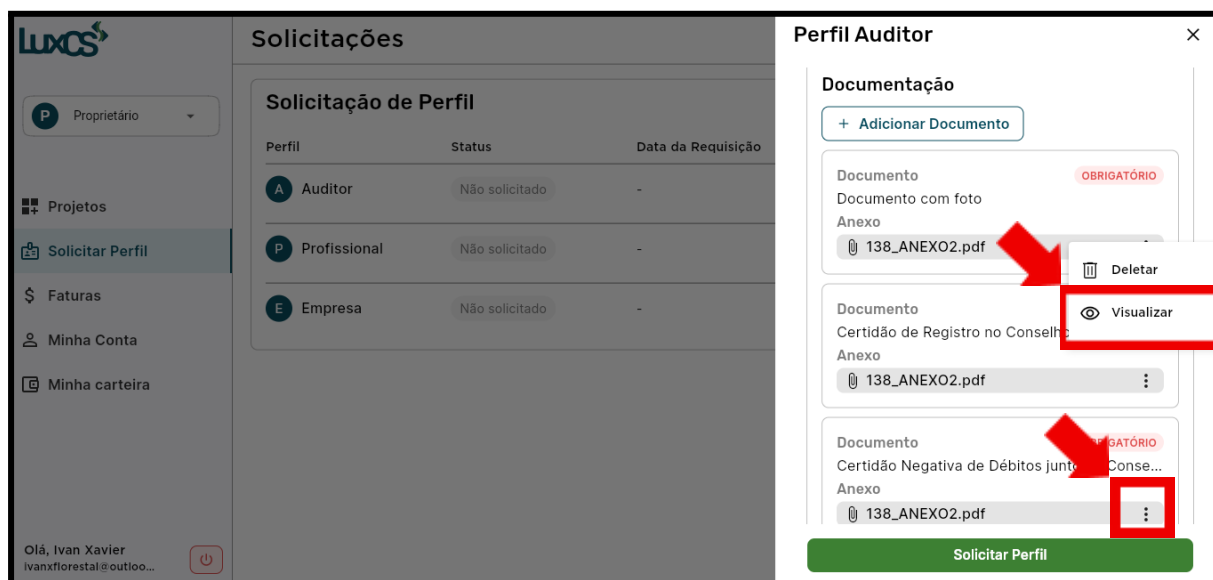


Figura 11: Confira se incluiu todos os documentos necessários. Clique no botão com três pontos ao lado de cada documento e em visualizar, garantindo que todos os arquivos carregaram corretamente. Caso não tenha carregado, delete e repita o processo.



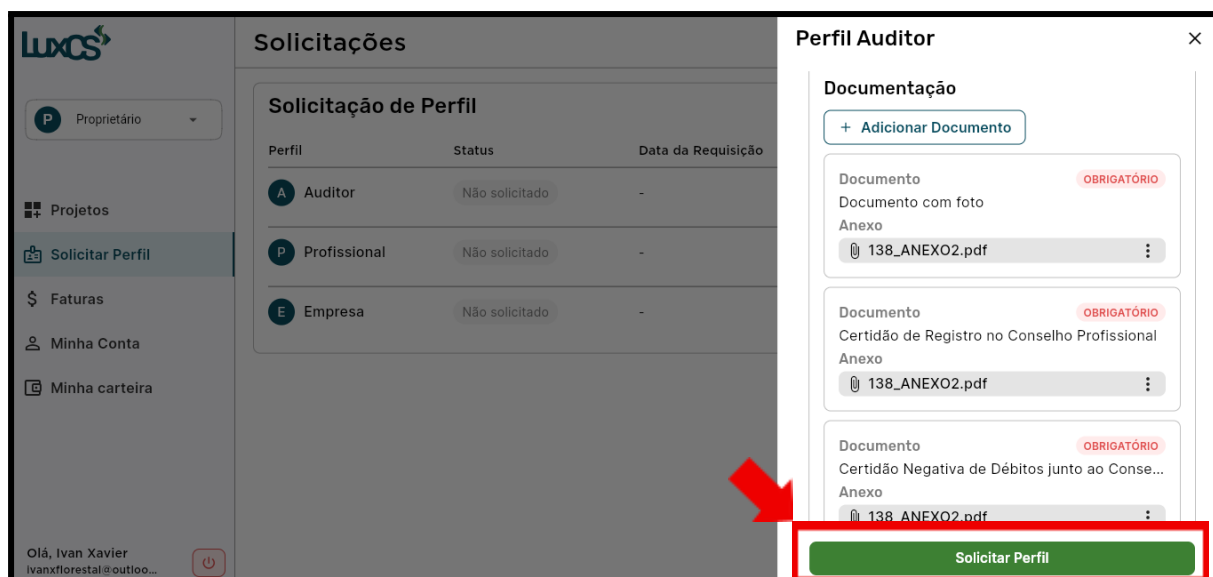


Figura 12: Clique em "Solicitar Perfil".

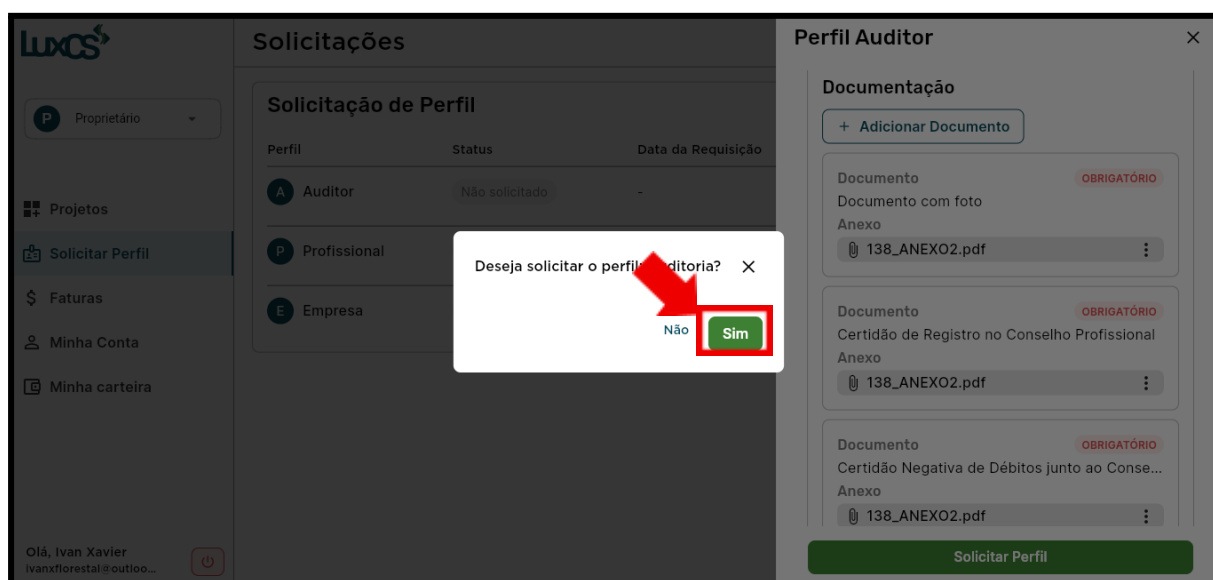


Figura 13: Confirme a solicitação clicando em "Sim".



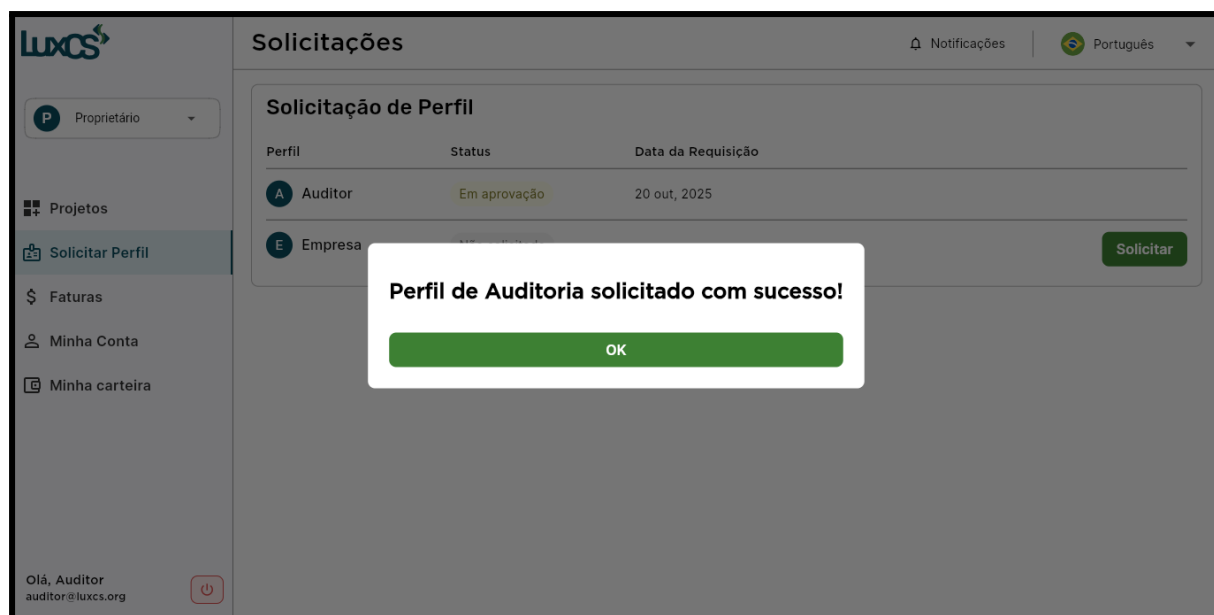


Figura 14: Sua solicitação do perfil "Auditor" foi realizada com sucesso. Aguarde a análise da certificadora.

A LuxCS irá, ainda, estabelecer as regras e períodos para que os profissionais de auditoria interessadas se adequem à necessidade de obtenção de credenciações específicas.

O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato concorda automaticamente com os termos que constam neste Edital, declarando:

- a. que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo de credenciamento, autorizando expressamente a publicação do seu nome completo, formação(qualificação), e-mail, telefone e celular;
- b. que aceita receber, quando necessário, o envio de comunicados por WhatsApp, SMS ou e-mail cadastrados através da plataforma, pela LuxCS;
- c. que leu e que concorda com as normas do Edital e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela LuxCS nos casos omissos e não previstos no Edital.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A LuxCS se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato de criação da conta deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante a edição dos dados no menu "Minha Conta".





DA ENTREVISTA

A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada após comunicação e agendamento com o candidato, via plataforma de reuniões de modalidade *on-line*.

O envio do endereço eletrônico acontecerá após a confirmação da data e horário de início com o candidato e antecederá, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da entrevista.

O(s) entrevistador(es) será(ão) definido(s) pelo corpo técnico de engenharia e pela gestão operacional da certificadora.

A entrevista ocorrerá única e exclusivamente entre o candidato e o entrevistador.

A entrevista terá duração aproximada de 1 (uma) hora e abordará:

- experiência profissional e conhecimento técnico do candidato;
- governança, compliance e conflitos de interesse.

A avaliação da entrevista será pontuada entre 0,0 e 5,0 por tema:

Tema	Pontuação mínima	Pontuação máxima
experiência profissional e conhecimento técnico do candidato	3,0	5,0
governança, compliance e conflitos de interesse	3,0	5,0
Somatório de pontuação dos temas	6,0	10,0

DO RESULTADO

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota mínima 6,0, com nota mínima 3,0 por tema.

O resultado da entrevista será comunicado em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista. Em caso de aprovação, o perfil será aceito na plataforma e o usuário receberá um e-mail automático informando da sua aprovação. Em caso de recusa, será enviado por e-mail o motivo desta.

A aprovação do credenciamento terá validade de 1 (um) ano após a efetiva aprovação do perfil "Auditor".

O Auditor credenciado deverá solicitar a renovação do credenciamento até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período. Para tanto, haverá um Edital específico para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este processo de credenciamento, o candidato poderá entrar em contato por meio do





WhatsApp (47) 3325-7268 ou pelo e-mail contato@luxcs.org. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O ato de solicitação de perfil "Auditor", na plataforma, importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições fixadas neste Edital. Ainda, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a LuxCS, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Não haverá vínculo empregatício, em hipótese alguma, entre a LuxCS e o profissional aprovado, seus empregados ou prepostos, sendo esses considerados Auditores de Terceira Parte independentes.

Compete ao Auditor a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de seus serviços, contra o Gerador (proprietário de área ou usina) ou o seu representante legal, tanto da Validação quanto da Verificação, dentro dos parâmetros do **Padrão de Certificação**.

Todo profissional, pessoa física, deverá após a conclusão de seu processo de credenciamento, obrigatoriamente, ser vinculado ao perfil de uma empresa, pessoa jurídica, Auditora de Terceira Parte. Não há necessidade de vínculo empregatício para o vínculo na plataforma eletrônica.

A LuxCS na condição de Certificadora atuará nesses projetos apenas como supervisora e estimuladora dos mesmos e com a finalidade de incentivar o aprimoramento do **Padrão de Certificação** e do mercado de carbono voluntário. O presente Edital pode ser alterado ou revogado e o recebimento de candidaturas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos candidatos que submeteram ou submeterão suas inscrições.

A omissão de informações ou não cumprimento do estabelecido neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do profissional.

Blumenau, 26 de fevereiro de 2026.

Ivan Xavier Junior
Head de Certificação

